



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA (FPMZB) E A EMPRESA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 01.012.435.21.86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.063.513.21.65

INSTRUMENTO JURÍDICO:01.2021.2505.0020.08.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)**, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 8.000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Gelson Antônio Leite, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Esperança Serviços Ltda**, estabelecida à Rua João Gomes, nº 19 (fundos), bairro Paraíso - Belo Horizonte/MG, CEP 30270-390, CNPJ 11.513.583/0001-70, representada por Cleber Ignus dos Santos, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021, Processo Licitatório 01.012.435.21.86 e Processo Administrativo 01.063.513.21.65, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, se deve ao motivo da conclusão do novo processo licitatório para a contratação dos serviços de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos, podendo ser rescindindo a qualquer momento pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do aditivo é de **R\$ 209.355,93** (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), e o valor estimado para o período em **R\$ 2.512.031,18** (dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e um reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2505.1100.04.122.165.2.816.33903928.501.1



CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá prestar reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 125.601,56** (cento e vinte cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos) em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo Único – não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de outubro 2024

GELSON ANTONIO
LEITE:06908815684

Assinado de forma digital por
GELSON ANTONIO
LEITE:06908815684
Dados: 2024.10.18 15:20:29 -03'00'

Gelson Antônio Leite
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

**CLEBER IGNUS
DOS
SANTOS:5102887
5649**

Assinado de forma digital
por CLEBER IGNUS DOS
SANTOS:51028875649
Dados: 2024.10.18
15:05:27 -03'00'

Cleber Ignus dos Santos
Esperança Serviços Ltda